



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**ATO DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições previstas no art. 35, I, "e", "f" e "x", da Lei Complementar nº 02/90, e à vista do disposto no art. 41, *caput* da Constituição Federal, na Lei nº 6.450/2008, na Lei nº 6.881/2010, na Lei nº 6.976/2010, na Lei nº 7.103/2010, na Lei nº 7.232/2011 nos arts. 1º, §1º e 8º, §§ 4º e 5º da Lei nº 7.002/2010, e ainda,

**CONSIDERANDO** que a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Servidores Efetivos, em estágio probatório e estáveis do Quadro de Pessoal do Ministério Público de Sergipe, instituída pela Portaria nº. 570/2014, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pela servidora, em razão da conclusão positiva;

**CONSIDERANDO** que o Secretário-Geral do Ministério Público de Sergipe homologou o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho da servidora através do Ato de 01 de outubro de 2014;

**CONSIDERANDO** que para a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício não se consideram os períodos de licenças, afastamentos e outras hipóteses de ausência de serviço referenciadas unicamente na situação peculiar dos agentes em estágio, em relação a esta servidora, deixaram de ser computados 17 dias.

**RESOLVE:**

Declarar Estável **ANA CÉLIA GUIMARÃES PRADO**, CPF Nº 022.253.565-21, no cargo de Analista do Ministério Público - especialidade Direito, nível Superior, símbolo NS-1, referência 8, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Sergipe, **a partir de 01.06.2014.**

Aracaju, 10 de outubro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

**Orlando Rochadel Moreira**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Republicado por incorreção**